



PROVAS – ENSAIO

Júri Nacional de Exames

2024

TEMAS

1. As provas-ensaio
2. Calendarização
3. Realização das provas
4. Organização
5. Bolsa de professores classificadores
6. Programa informático utilizado





1. As provas-ensaio

Disciplina	Tipo de Prova	Duração
Português – 4.º ano	<p>ESCRITA (inclui a compreensão do oral)</p>	<p>45 MINUTOS</p>
Português Língua Segunda – 4.º ano		
PLNM (nível A2) – 4.º ano		
Inglês – 4.º ano		
Matemática e Estudo do Meio – 4.º ano		
Português – 6.º ano		
Português Língua Segunda – 6.º ano		
PLNM (nível A2) – 6.º ano		
História e Geografia de Portugal – 6.º ano		
Matemática e Ciências Naturais – 6.º ano		

- Todas as provas-ensaio são escritas
- Têm a duração de 45 minutos
- Nestas provas não existe a componente de produção e interação orais
- Os alunos de PLNM de nível intermédio dos 4.º e 6.º anos realizam a prova de Português (4.º ano/6.º ano)



2. CALENDARIZAÇÃO

CALENDARIZAÇÃO

- As provas-ensaio são calendarizadas, por cada escola, dentro dos seguintes períodos de aplicação
- A escola pode calendarizar uma prova-ensaio para uma turma num determinado dia e hora e realizar essa mesma prova-ensaio noutras turmas em dias e horas diferentes

PERÍODO DE APLICAÇÃO	DISCIPLINAS E ANOS DE ESCOLARIDADE
10 a 14 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none">• Português – 4.º, 6.º e 9.º anos• Português Língua Segunda - 4.º, 6.º e 9.º anos• PLNM (nível A2) - 4.º, 6.º e 9.º anos• PLNM (nível B1) – 9.º ano
17 a 21 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none">• Inglês – 4.º ano• História e Geografia de Portugal – 6.º ano
24 a 28 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none">• Matemática e Estudo do Meio – 4.º ano• Matemática e Ciências Naturais – 6.º ano• Matemática – 9.º ano

EXEMPLO

✓ DETERMINADA ESCOLA TEM:

- 5 turmas do 4.º ano;
- 4 turmas do 6.º ano;
- 5 turmas do 9.º ano.

✓ A escola pretende calendarizar as suas provas-ensaio de Português, PL2, PLNM.

CALENDARIZAÇÃO

PERÍODO DE APLICAÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	HORA	TURMAS
10 a14 de fevereiro	10 de fevereiro	9:00 às 9:45	4.º A; 6.º C; 9.º B e 9.º D
		11:00 às 11:45	4.º B; 6.º A; 9.º A e 9.º C
	12 de fevereiro	10:00 às 10:45	4.º C; 6.º B
	13 de fevereiro	9:00 às 9:45	4.º E; 9.º E
		10:00 às 10:45	4.º D, 6.º D

- ✓ Os alunos podem realizar as provas ensaio no dia e hora em que têm a disciplina no seu horário, pois pretende-se que estas provas não causem perturbação no funcionamento normal da escola.



3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS



- As provas-ensaio podem ser realizadas, tendo em consideração o horários dos alunos
- Os alunos realizam as provas-ensaio de determinada disciplina na sala de aula e durante o período em que estão a ter essa mesma disciplina
- As escolas têm de remeter a calendarização para os Agrupamentos do JNE
- Só podem ser escolas gestoras das provas-ensaio as que possuírem, no mínimo, 25 alunos num dos anos de escolaridade em que se realizam as provas

- Os alunos realizam as provas-ensaio em suporte digital, pelo que a escola tem de atribuir uma credencial a cada aluno para que o mesmo possa aceder à plataforma de realização de provas do IAVE
- Para os alunos acederem à prova têm de ter acesso a uma senha, a qual será comunicada pelo professor vigilante após os alunos inserirem as suas credenciais na plataforma de realização de provas do IAVE
- Em cada sala apenas terá de estar o professor da turma da disciplina sujeita a prova-ensaio e que desempenha as funções de professor vigilante

- Nas provas-ensaio, tal como nas provas ModA, não há provas a nível de escola.
- Não realizam as provas-ensaio os alunos com adaptações curriculares significativas, caso os mesmos sejam dispensados pelo Diretor após parecer do Conselho Pedagógico, bem como os alunos que irão realizar as provas ModA ou as provas finais do ensino básico em formato *Braille*.





4. ORGANIZAÇÃO

- Criar uma equipa na escola que faça a gestão da aplicação das provas-ensaio (Secretariado)
- A escola deverá exportar os alunos do seu programa informático para o programa informático das provas ModA e para o ENEB
- Criar as respetivas credenciais para todos os alunos





4. BOLSA DE PROFESSORES CLASSIFICADORES



✓ A bolsa de professores classificadores é constituída por todos os professores que estão a lecionar a disciplina no ano de escolaridade em que a prova-ensaio é aplicada

✓ O JNE irá disponibilizar uma folha Excel, na sua Área Escola, para que as escolas coloquem os professores que estão a lecionar as disciplinas no ano de escolaridade em que as provas-ensaio são aplicadas

✓ As escolas têm de enviar essa bolsa na segunda quinzena de janeiro, em data a definir pelo JNE



5. PROGRAMA INFORMÁTICO UTILIZADO

Programa Informático

- ✓ Nas provas-ensaio vão ser utilizados os programas informáticos que serão utilizados nas provas ModA e nas provas finais do ensino básico (ENEB)
- ✓ É no programa informático que a escola vai gerar o nome de utilizador, o qual é, posteriormente, inserido na plataforma do IAVE para obter as credenciais dos alunos, as quais são inseridas no programa das provas ModA/ENEB

- Os elementos da equipa do secretariado responsáveis pelos programas informáticos das provas ModA e das provas finais do ensino básico devem criar os nomes de utilizadores de todos os seus alunos de uma única vez



- As escolas dos ensino particular e cooperativo com menos de 25 alunos a frequentar pelo menos um dos anos de escolaridade em que se realizam as provas-ensaio, devem enviar os dados dos seus alunos para a escola gestora das provas ModA



- Vai ser a escola gestora das provas-ensaio a criar as credencias dos alunos das escolas do ensino particular e cooperativo que não tenham no mínimo **25 alunos** num dos anos de escolaridade em que se realizam as provas-ensaio (4.º ou 6.º ano)
- Nas provas-ensaio do 9.º ano não é aplicada a regra supracitada.

ASPETOS FINAIS



- Vai sair um pequeno Guia das Provas-Ensaio que será enviado para as escolas, via DGEstE, e, também, disponibilizado na Área Escola do JNE
- O Guia das Provas-Ensaio irá ser enviado e publicado durante a primeira quinzena de janeiro
- Aguardem pela publicação do Guia e, caso permaneçam dúvidas, então é que deverão as mesmas ser remetidas ao JNE
- Nas provas finais do ensino básico continuam a existir os processos de reapreciação e de reclamação

VIGILANTES



- É CRUCIAL QUE OS PROFESSORES VIGILANTES DESEMPENHEM COM ZELO AS SUAS FUNÇÕES, PARA QUE OS RESULTADOS DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA SEJAM FIÁVEIS
- Por outro lado, o professor vigilante tem o dever de garantir o anonimato das provas, não podendo, de forma alguma, praticar atos que coloquem em causa o sigilo das provas



OBRIGADO.

JNE 2024